



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 04 de junho de 2020.

Portaria nº. 030/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento **art. 40, §7º, I c/c art. 201, V da CRFB/88** benefício de pensão por morte do ex-servidor aposentado, **Carlos Alberto Marinho de Oliveira** matrícula nº. 4217/0 no cargo de Procurador, falecido em 19/04/2020 à sua cônjuge **Maria Augusta da Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0093/2020/15, a contar da data do óbito do servidor.

Proventos de pensão da dependente do ex-servidor calculados de acordo com o II, do § 7º, do art. 40 da CF/88.....R\$ 25.554,93

Valor da pensão.....R\$ 25.554,93

MARCELO DA SILVA FERNANDES.

DIRETOR-PRESIDENTE.

PREVIQUEIMADOS.

Matr. 7.106/41